

PROJETO DE LEI Nº 067/18, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração de metas no PPA, LDO e LOA com abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º- Ficam alteradas as metas no PPA (Lei Municipal n.º 2.209/2017), na LDO (Lei Municipal n.º 2.222/2017) e na LOA (Lei Municipal n.º 2.223/2017), conforme descrito no Anexo I desta Lei:

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte caracterização:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 - Ações e Serviços Públicos em Saúde - ASPS
Proj. Ativ.: 1009 - EQUIPAR A SEC. MUNICIPAL E AÇÕES DE SAÚDE
Elemento Desp.: 339052000000 - Equip. e Mat. Permanente - R\$ 280.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar ora autorizado, servirão de fonte os recursos decorrentes da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - Secretaria Munic. da Administração e Org. Subordinados
Proj. Ativ.: 1003 - PRESERVAR, MANTER, REFORMAR E AMPLIAR IMOVEIS
Elemento Desp.: 449051000000 - Obras e Instalações - R\$ 280.000,00

Art. 3.º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 067/2018

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO UNIDADE: 01 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS OBJETIVO ESTRATÉGICO: EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROGRAMA: 0035 – EQUIPAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO OBJETIVO ATUAL DO PROGRAMA: EQUIPAR A SECRETARIA PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASPS PROJ. ATIV.: 1009 – EQUIPAR A SEC. MUNICIPAL E AÇÕES DE SAÚDE			
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/PRODUTOS	EXERCÍCIO 2018		
	META		VALOR APROXIMADO DA AMPLIAÇÃO DA META
	ATUAL	ALTERADA	
Veículo	2	3	85.000,00
Veículo Ambulância	0	1	195.000,00

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 0__/2018

Senhor Presidente

Caros Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva alterar meta no PPA, LDO e na LOA e obter autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar visando a aquisição, em 2018, de uma ambulância UTI Móvel para utilização pela Secretaria de Saúde e Saneamento.

Esta medida de ajuste nas peças orçamentárias é necessária para que as metas físicas inicialmente previstas para os anos seguintes, dentro do prazo de vigência do Plano Plurianual-PPA, sejam realizadas e atingidas durante o exercício de 2008.

Depois de avaliar melhor a situação da atual ambulância constatamos que a mesma já não mantém condições para o transporte de pacientes com segurança. O maior problema dela é estrutural, não sendo mais viável financeiramente e nem fisicamente a sua manutenção, pois, como já dito a estrutura do monobloco está comprometida depois de várias intervenções com mão de obra não especializada, nos últimos anos.

Também necessitamos da renovação da frota de carros pequenos que fazem o transporte daqueles pacientes com consultas ou procedimentos específicos em casos de atendimentos em razão da atual frota mostrar-se, também, inviável economicamente a sua manutenção. Nessa mesma intenção, já foi promulgada e sancionada a Lei nº2.248/2018 que já autoriza a aquisição de um veículo e, agora, com este projeto passarão a ser adquiridos dois veículos.

Buscando o atendimento com total segurança aos munícipes que necessitam desse tipo de transporte, entendemos de extrema necessidade a aquisição de uma nova ambulância assim como de dois carros menores ainda neste ano, sendo um já autorizado pela Lei nº2.248/2018 como já dito. Os veículos substituídos serão alienados através de leilão público.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

RUDIMAR ARGENTON
Prefeito Municipal